

## Interior

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

O DR. SÉRGIO LAURINDO FILHO, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

Réu(s): Ernesto Rodrigo Fernandes

PRAZO: 90 DIAS

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que não havendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a pessoa de **Ernesto Rodrigo Fernandes, brasileiro(a), filho(a) de Maria Terezinha Fernandes e Leonardo Fernandes, natural de Toledo/PR/PR, nascido(a) aos 13/01/1981, portador do RG n.º 13.298.774-2/PR e CPF nº 295.603.898-23, atualmente em lugar incerto e não sabido**

Fica pelo presente Edital pelo prazo de **90 DIAS**, de que nos autos de Processo Crime nº 0006954-60.2016.8.16.0170, para querendo, apresentar recurso no prazo de 5 dias, tendo em vista a Sentença que: Posto isto, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia, para o fim de **CONDENAR** os réus **ERNESTO RODRIGO FERNANDES** nas penas do artigo 155, §§ 2º e 4º, III e IV, do Código Penal Brasileiro, combinado com o art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, também do Código Penal Brasileiro, resultando a **PENA FINAL em 03 (três) anos 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão e quinze (15) dias-multa**. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 27/08/2019. Eu \_\_\_\_\_

(Lourenço Jefferson Bringmann), Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal, o subscrevi.

**SÉRGIO LAURINDO FILHO**

**Juiz de Direito Substituto**